

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 923/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 28/8/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.929412/2025-31

Expediente: 1137896/25-6

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº **25072.034005/2025-80** (SEI nº 3780308). A demanda foi cadastrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU), em atendimento à Lei n. 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGTOX

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 894/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3784093), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 229/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3783456).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/09/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3800511** e o código CRC **DACFA62A**.

Referência: Processo nº
25351.929412/2025-31

SEI nº 3800511